

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Vem aí a FARTAGRO: Feira de Agricultura e Artesanato de Mangaratiba!***

A Prefeitura de Mangaratiba, em parceria com a Fundação Mário Peixoto, convida você para a estreia da FARTAGRO – Feira de Agricultura e Artesanato, uma iniciativa que valoriza a produção local, fortalece a economia e incentiva o turismo no município. O evento será realizado na Orla da Praia do Saco, em frente ao CIEP, das 14h às 22h.

A programação contará com música ao vivo, exposição e comercialização de artesanato, produtos da agricultura familiar, feira de orgânicos, barracas de comidas típicas, além de plantas, mudas, brechó solidário e espaço cultural voltado para toda a família. Venha prestigiar, apoiar os produtores locais e aproveitar esse novo espaço de cultura e lazer!

FARTAGRO: Feira de Agricultura e Artesanato de Mangaratiba
Abertura: 28 de março (sábado)
14h às 22h
Orla da Praia do Saco (em frente ao CIEP)

A feira acontecerá todos os sábados, com uma programação especial para toda a família!



INAUGURAÇÃO

 **SÁB 28 | MAR | 14H ÀS 22H**

 **Orla da Praia do Saco**
(Em frente ao CIEP)



- Música ao vivo
- Artesanato local
- Produtos de agricultura familiar
- Comidas típicas
- Plantas e mudas
- Brechó solidário
- Espaço cultural e de entretenimento



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. Nº 1239 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2111/2026, em face da E.M. Jurandir dos Santos Fernandes, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANDERSON DA SILVA MACIEL	3547	MERENDEIRO (A)
BRUNA DO NASCIMENTO FORNACIARI	10155	PROFESSOR I
CAMILA PINHEIRO FONTENELE MIRANDA	4486	PROFESSOR II
CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	1451	PROFESSOR II
CRISTIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	3144	PROFESSOR II
JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	2935	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LEANDRO JOSE DOS SANTOS SILVA	11049	PROFESSOR II
LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO	10147	PROFESSOR II
LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO	3632	PROFESSOR II
LUCIENE SENA FIAME	3722	PROFESSOR II
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO	3744	PROFESSOR II
MARLI CORDEIRO JACOB	1343	MERENDEIRO (A)
MONICA DA SILVA VASCONCELLOS CUNHA	1292	SERVENTE ESCOLAR
NUBIA RODRIGUES DA SILVA	10445	PROFESSOR II
PATRICIA LUCAS DE SOUZA	9763	PROFESSOR II
RACHEL MARTINS BARRAL	10033	PROFESSOR II
RAQUEL LIMA FERREIRA	3801	PROFESSOR II
ROBERTA OLIVEIRA LOPES	10043	SERVENTE ESCOLAR

PORTARIA N.º 1236 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BONESIO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1237 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VANIZIA BAPTISTA MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1238 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS COSTA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1240 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GUILHERME HALFELD BENETTI SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1241 DE 24 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ARIANE MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de março de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0342 DE 23 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LILIAN MARIA PORTO LAGES, AUDITOR FISCAL FAZENDARIO, matrícula nº 188, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/04/2026 a 04/07/2026, conforme processo nº. 4564/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de Março de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

Portaria nº 001 de 23 de MARÇO de 2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso

De suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR: O senhor LUCIANO FERNANDES SANT'ANNA, inscrito no CPF nº 081.675.787-98 portador do RG nº 11.928.698-7 DETRAN-RJ, com o cargo comissionado de ASSESSOR I, com efeitos retroativo a 02 de MARÇO de 2026;

Gabinete da presidência da CONECTA, 23 DE MARÇO 2026.

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 091/2026 (PREVI – Mangaratiba), do ex-segurado falecido, GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Matrícula nº 776, referência salarial GFT – Classe I, Nível de Referência VII à sua companheira MARGARIDA SOARES DA SILVEIRA com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/14 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 05 de março de 2026, nos termos abaixo:

Proventos de Pensão

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	2.898,27

Triênio (50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.559,14
FG 2 Incorporado	Artigo 145, §1º, incisos I e II da Lei nº 470/2005	220,00
Total		4.677,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 064/2026 (PREVI – Mangaratiba), da ex-segurada falecida, MARTA RODRIGUES GUERRA, Professor II, Matrícula nº 1153, MAG – Nível D, Referência 4 à seu esposo GILSON BARBOSA GUERRA com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 18 de fevereiro de 2026, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025, Artigo 71 da Lei nº 05/1991 e Artigo 1º da Lei nº 470/2005	6.561,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 020/2026 (PREVI – Mangaratiba), da ex-segurada falecida, ALINE MORAES CAMARGO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 10797, GFT, Classe I, Nível de Referência I à sua filha MANUELLA CAMARGO ALVES com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 15 de janeiro de 2026, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	1.636,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de março de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 017 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 447/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, investido no cargo de Agente de Fiscalização de Obras e Postura, matrícula nº 282, Referência Salarial GFT - Classe III, NRV.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	3.506,91
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	3.003,46
FGEEE - Incorporado	Lei nº 766/2011	2.500,00
Curso Adicional 10%	Artigo 3º da Lei nº 142/88	600,69
Total		9.611,06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de março de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 016 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 423/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor PAULO CESAR AMARAL FERRAZANI, investido no cargo de Mecânico, matrícula nº 628, Referência Salarial GFB - Classe II, NRV.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	2.656,73
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.328,37
Total		3.985,10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 402/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA, investido no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 633, Referência Salarial GFS - Classe I, NRV.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	5.272,68
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.636,34
Total		7.909,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 420/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor JORGE RODRIGUES RACHID, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 464, Referência Salarial GFB - Classe III, NRV.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação		
Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	2.922,41
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.461,21
Total		4.383,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 356/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 961, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo nº 106, Incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 6º, Incisos I-IV da Emenda Constitucional 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	4.470,29
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.235,15
Total		6.705,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de março de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 019 de 05 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 010/2025 (PREVI – Mangaratiba), do ex-segurado falecido, AILTON BENEDITO TENÓRIO, Almojarife, Matrícula nº 226, GFT – Classe II, NRV.: VII à sua esposa NILDA DE OLIVEIRA MAIA TENÓRIO, com base no artigo nº 95, Inciso II e artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c com o artigo 40 §7º, inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 11 de janeiro de 2025, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1469 de 12/12/2022, artigo 71 da Lei nº 05/1991 e Lei nº 766/2011.	5.415,68

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de março de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3489/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Favorecido: COMERCIAL FOODCHEF LTDA– CNPJ: 31.877.082/0001-80

Objeto: Aquisição de caixas de bombom, com no mínimo 140gr, a serem entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mangaratiba.

Valor total : R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Prazo de execução: única e imediata

Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 23 de março de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Portaria nº 2044 de 13 de março de 2026

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3489/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: COMERCIAL FOODCHEF LTDA– CNPJ: 31.877.082/0001-80

Objeto: Aquisição de caixas de bombom, com no mínimo 140gr, a serem entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mangaratiba.

Valor total : R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Prazo de execução: única e imediata

Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 23 de março de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044 de 18 de março de 2025

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal